



Projeto: (A) Atendimento a Denúncias do Art. 3, §2, da Portaria 643/2016
Número da OS: 11130267-6 Número do RI: 31193244-4
Inclusão: 03/03/2022 Conclusão: 04/04/2022
Situação do RI: Fiscalização Concluída e Aferida
Prazo de término da fiscalização: 31/08/2022
Competência da aferição: 03/2022

1. Dados do empregador

1.1. Identificação

Tipo de identificador: CNPJ Identificador: 26.931.877/0001-90
Razão social: [REDACTED] ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA Nome fantasia: ENGENHARIA E CONSTRUCAO
Telefone:
E-mail: CNAE: 4120-4/00
CEI: Construção de edifícios
Porte da Empresa: Microempresa Data de início de ativ. do estabelecimento: 23/01/2017

1.2. Local da fiscalização

Tipo do local: Tomadora de Serviços CNPJ da empresa tomadora: 02.156.313/0001-69
A empresa tomadora está sendo fiscalizada na mesma operação? Não
CEP: 74493390 UF: GO
Endereço: Rua VC-21, Dd. A-33, Lt. Área Complemento:
Bairro: Conjunto Vera Cruz Município: Goiânia

Coordenadas GPS (Sistema Decimal)

Não há informações.

Ocorrência Especial

Não há informações.

RI's associados a fiscalização

Não há informações.

2. Dados da fiscalização

2.1. Atividades

Data	Descrição da atividade	Indenização de transporte
03/03/2022	Preparação/planejamento da fiscalização Entrega de documentos fiscais a representante da empresa no estabelecimento do empregador Entrevista com empregados da empresa no estabelecimento do empregador Inspeção do ambiente de trabalho Outros: Inspeção em alojamento de trabalhadores migrantes temporários. Início da Fiscalização	Sim
10/03/2022	Auditoria e análise de documentos (físicos ou digitais) fora do estabelecimento do empregador Elaboração e/ou emissão de documentos	Não

11/03/2022	Auditoria e análise de documentos (físicos ou digitais) fora do estabelecimento do empregador Elaboração e/ou emissão de documentos	Não
23/03/2022	Elaboração e/ou emissão de documentos	Não
31/03/2022	Fim da Fiscalização	Não

Competência para aferição do RI: 03/2022

2.2.Vínculos

Trabalhadores

	Estabelecimento			Alcançados		
	18 anos ou +	17 anos ou -	Total	18 anos ou +	17 anos ou -	Total
Homens	24		24	24		24
Mulheres			0			0
Total	24	0	24	24	0	24

Regularização do vínculo de emprego

	Irregulares			Formalizados sob ação fiscal		
	18 anos ou +	16 e 17 anos	Total	18 anos ou +	16 e 17 anos	Total
Homens	12		12	12		12
Mulheres			0			0
Total	12	0	12	12	0	12

Tipo de irregularidade do vínculo

Tipo
a. Empregado sem registro (sem arranjo formal fraudulento)

Empregados Relacionados em Auto de Infração por Falta de Registro: 12

Total de trabalhadores na empresa: 52

Aprendizagem

Não há informações.

PCD

Centralização

Não há informações.

Resgatados

	18 anos ou +	17 anos ou -	Total
Homens	0	0	0
Mulheres	0	0	0
Total	0	0	0

2.3.Trabalho Infantil

Crianças e adolescentes encontrados em situação de trabalho infantil

Não há informações.

2.4.FGTS

Não foi realizada auditoria completa do FGTS

Centralização

Não há informações.

FGTS Mensal

Não há informações.

FGTS Rescisório

Não há informações.

FGTS Notificado

Não há informações.

2.5.Ementas Fiscalizadas/Demais Assuntos

Atributo/ NR	Ementa	Ocorrência	Situação encontrada	Ações/ Comentários/ Justificativas
NR-06	206025-6 Deixar de exigir o uso dos equipamentos de proteção individual.		Irregular	Notificação Comentário: Aplicado critério da dupla visita.
NR-07	107129-7 Deixar de emitir o Atestado de Saúde Ocupacional com o conteúdo mínimo previsto na NR-7.	Lei Nova	Irregular	Notificação Comentário: Aplicado critério da dupla visita.
NR-18	318156-1 Deixar de disponibilizar aos trabalhadores, no canteiro de obras, frente de trabalho ou alojamento, água potável, filtrada e fresca e/ou fornecer água potável na proporção inferior a uma unidade de abastecimento para cada 25 trabalhadores ou fração e/ou deixar de disponibilizar água potável distante até 100m no plano horizontal e 15m no plano vertical do posto de trabalho do trabalhador.	Lei Nova	Irregular	Notificação Comentário: Aplicado critério da dupla visita.
NR-18	318150-2 Deixar de disponibilizar, aos trabalhadores, instalação sanitária no canteiro de obras.	Lei Nova	Irregular	Notificação Comentário: Aplicado critério da dupla visita.
NR-18	318154-5 Disponibilizar instalação sanitária constituída em desacordo com os requisitos estabelecidos no subitem 18.5.3 da NR 18 e/ou deixar de fornecer instalações sanitárias na proporção de 1 (um) conjunto para cada grupo de 20 (vinte) trabalhadores ou fração, e/ou de chuveiro, na proporção de 1 (uma) unidade para cada grupo de 10 (dez) trabalhadores ou fração.	Lei Nova	Irregular	Notificação Comentário: Aplicado critério da dupla visita.
NR-18	318155-3 Deixar de fornecer instalações sanitárias no canteiro de obra de modo que o deslocamento máximo do trabalhador entre o seu posto de trabalho e a instalação sanitária mais próxima seja de no máximo 150 m (cento e cinquenta metros).	Lei Nova	Irregular	Notificação Comentário: Aplicado critério da dupla visita.
NR-18	318429-3 Realizar o treinamento básico em segurança do trabalho, conforme o Quadro 1 do Anexo I da NR-18, de forma não presencial e/ou realizar os treinamentos em local que não ofereça condições mínimas de conforto e higiene e/ou realizar os treinamentos sem avaliação de modo a aferir o conhecimento adquirido pelo trabalhador.	Lei Nova	Irregular	Notificação Comentário: Aplicado critério da dupla visita.

--	--	--	--	--

NR-35	135013-7 Deixar de promover treinamento teórico e prático para trabalho em altura e/ou deixar de promover treinamento para trabalho em altura com carga horária mínima de oito horas e/ou deixar de contemplar, no treinamento para trabalho em altura, o conteúdo programático mínimo constante nas alíneas "a" a "g" do item 35.3.2 da NR-35.		Irregular	Notificação Comentário: Aplicado critério da dupla visita.
NR-18	318153-7 Deixar de disponibilizar alojamento no canteiro de obras ou fora dele, quando houver trabalhadores alojados e/ou disponibilizar alojamento que não atenda ao disposto no subitem 18.5.4 da NR18.	Lei Nova	Irregular	Notificação Comentário: Aplicado critério da dupla visita.
NR-24	124272-5 Disponibilizar dormitório do alojamento em desacordo com as características estipuladas no item 24.7.2 da NR 24, e/ou disponibilizar instalação sanitária que não seja parte integrante do dormitório localizada a uma distância superior a 50 m (cinquenta metros) dos mesmos, e/ou que não seja interligada por passagem com piso lavável e cobertura.		Irregular	Notificação Comentário: Aplicado critério da dupla visita.
NR-06	206008-6 Deixar de orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação dos equipamentos de proteção individual.		Irregular	Notificação Comentário: Aplicado critério da dupla visita.
NR-06	206009-4 Deixar de substituir imediatamente o equipamento de proteção individual, quando danificado ou extraviado.		Irregular	Notificação Comentário: Aplicado critério da dupla visita.
NR-06	206024-8 Deixar de fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamento de proteção individual adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento.		Irregular	Notificação Comentário: Aplicado critério da dupla visita.
NR-24	124284-9 Fornecer vestimenta de trabalho ao trabalhador em desacordo com as características estipuladas no item 24.8.4 da NR 24, e/ou deixar de assegurar a higienização prévia ao uso de vestimenta de trabalho que não seja de uso exclusivo de cada trabalhador, e/ou fornecer peça de vestimenta de trabalho de uso na cabeça ou face que restrinja o campo de visão do trabalhador.		Irregular	Notificação Comentário: Aplicado critério da dupla visita.
NR-24	124283-0 Deixar de fornecer gratuitamente ao trabalhador vestimentas de trabalho.		Irregular	Notificação Comentário: Aplicado critério da dupla visita.
NR-24	124273-3 Disponibilizar quarto de dormitório em desacordo com as características estabelecidas no item 24.7.3 e subitens da NR 24.		Irregular	Notificação Comentário: Aplicado critério da dupla visita.
REGISTRO*	001775-2 Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente, o empregador não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.	Autuação Obrigatória	Não aplicável	Comentário: Empresa é ME
REGISTRO*	001774-4 Admitir ou manter empregado em microempresa ou empresa de pequeno porte sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente.	Autuação Obrigatória	Irregular	Autuação, Regularizada

--	--	--	--	--

CONT*	001727-2 Manter empregado trabalhando sob condições contrárias às disposições de proteção do trabalho, quer seja submetido a regime de trabalho forçado, quer seja reduzido à condição análoga à de escravo.		Regular	
-------	--	--	---------	--

Legenda: * - Ementas da OS.

Demais Assuntos

Nenhum assunto adicional fiscalizado.

Autos de infração

Atributo	Ementa	Descrição da ementa	Número do auto	Data da transmissão	Data da confirmação
REGISTRO	001774-4	Admitir ou manter empregado em microempresa ou empresa de pequeno porte sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente.	222965525	23/03/2022	24/03/2022

3. Equipe

Equipe de fiscalização	
CIF's da OS (não incluídas no RI)	CIF's do RI

4. Relatório circunstanciado da fiscalização

Trata-se de auditoria fiscal mista (art. 30, §3º, do Decreto n.º 4.552/2002) iniciada em 03/03/2022 e em curso até a presente data, realizada pelo grupo interinstitucional de combate ao trabalho escravo do estado de Goiás, coordenada pela Auditoria-Fiscal do Trabalho (Superintendência Regional do Trabalho em Goiás -SRT/GO), com apoio do Ministério Público do Trabalho e da Polícia Militar de Goiás (PMGO), para averiguar denúncia de possível submissão de trabalhadores a condições análogas à de escravo em face da empresa [REDACTED] ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA.

Apesar de se tratar de notícia de suposta submissão de trabalhadores a condições análogas a de escravo, **não foi constatada tal prática**, embora tenham sido verificadas algumas graves infrações cometidas por parte da empregadora denunciada. A ação foi empreendida no canteiro de obras de construção da primeira fase do condomínio residencial denominado "SCP 35 Vida Mais Vera Cruz", localizado na Rua VC21, Qd. A-33, Lt. Área, Conjunto Vera Cruz, Goiânia-GO (coordenadas geográficas: -16.665806, -49.385806), local onde estão sendo construídos 256 de apartamentos, em edificações com 04 pavimentos. Referida obra terá três fases, num total de 768 unidades habitacionais. A empresa de engenharia responsável pela obra é a Construtora Central do Brasil S.A., CNPJ 02.156.313/0001-69, a qual fora contratada pela Prefeitura Municipal de Goiânia/GO, por meio do "Programa Habitacional de Moradia" que prevê a construção de 15 mil unidades habitacionais pelo município, em parceria com Estado e Governo Federal.

A empresa prestadora de serviços "[REDACTED] Engenharia e Construção Ltda" firmou contrato de prestação de serviços com a tomadora, valor de R\$ 916.480,00 (novecentos e dezesseis mil e quatrocentos e oitenta reais), para a realização dos serviços de construção de paredes de concreto, utilizando formas metálicas e execução de alvenaria estrutural nas 256 unidades habitacionais do empreendimento SCP35 Vida Mais Vera Cruz.

A operação contou com a participação dos Auditores-Fiscais do Trabalho da (SRTb-GO) [REDACTED] (CIF [REDACTED]) e [REDACTED] (CIF [REDACTED], dos Procuradores do Trabalho [REDACTED] (PRT 18ª Região) e [REDACTED] (PTM Rio Verde/GO); dos Policiais Militares Capitão QOPM [REDACTED] e 3º Sargento QPPM [REDACTED].

5. Arquivos anexos

Nome	Descrição	Data da inclusão
311932444-Fotos - Alves de Lacerda.zip		04/04/2022

